



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.251, 22 de julho de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 442, DE 15 DE JULHO DE 2022

Designa o Promotor de Justiça THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA para oficiar conjuntamente com a Promotora de Justiça ALESSANDRA CAMPOS MORATO, nos autos do Processo Judicial Eletrônico – PJe n.º 0709396-08.2021.8.07.0016.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.105670/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA para oficiar conjuntamente com a Promotora de Justiça ALESSANDRA CAMPOS MORATO, nos autos do Processo Judicial Eletrônico – PJe nº 0709396-08.2021.8.07.0016 (autor dos fatos: Daniel Cunha da Silva Lima) em curso na Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 447, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza o acesso de servidores ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Portaria Normativa PGJ nº 641, de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.097783/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o acesso das seguintes servidoras, lotadas na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ceilândia, ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN:

I – GILVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 4017;

II – ALESSANDRA DE LIMA AGOSTINHO, matrícula 5296; e

III – TATIANA DE SOUSA BRITO FREITAS, matrícula 5782.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 453, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília referente ao processo nº 0702534-03.2020.8.07.0001, em 20 de julho de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.107420/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para officiar, em conjunto com a Promotora de Justiça YARA VELOZO TEIXEIRA, em 20 de julho de 2022, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília referente ao processo nº 0702534-03.2020.8.07.0001, em curso na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília (réu: Rômulo Ramos Siqueira), sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 460, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa a Promotora de Justiça FERNANDA MOLYNA para officiar na audiência junto à Vara Criminal de Sobradinho, no dia 21 de julho de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.108377/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça FERNANDA MOLYNA para officiar na audiência junto à Vara Criminal de Sobradinho, no dia 21 de julho de 2022, referente ao processo n.º 0700598-88.2021.8.07.0006, em curso no 2º Ofício do Núcleo de Direitos Humanos, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 464, DE 21 DE JULHO DE 2022

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar da solenidade de assinatura do Termo de Cooperação que será firmado entre o MPDFT e o MPMGO, a realizar-se nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, em Goiânia/GO.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.109060/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar da solenidade de assinatura do Termo de Cooperação que será firmado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Ministério Público de Goiás, nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, na sede do Ministério Público de Goiás, em Goiânia/GO.

§ 1º O Termo tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes para proporcionar melhorias nas condições de cidadania da população do



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Entorno do Distrito Federal, com ações nas áreas de mobilidade, segurança pública, saúde, meio ambiente, infância e juventude, cidadania, consumidor, patrimônio público e outros.

§ 2º O afastamento dar-se-á com ônus apenas de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, uma vez que o deslocamento se dará por via terrestre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 466, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui o Projeto Implementação da Disseminação do Conhecimento da Metodologia de Mapeamento, Melhoria e Atualização Permanente de Processos de Trabalho no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.099673/2022-34, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Plano de Projeto Implementação da Disseminação do Conhecimento da Metodologia de Mapeamento, Melhoria e Atualização Permanente de Processos de Trabalho;

CONSIDERANDO que modernizar os processos organizacionais é um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do MPDFT 2022-2026;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 57, inciso III, do Regimento Interno do MPDFT, a Assessoria de Gestão de Processos Organizacionais tem a atribuição de prestar consultoria interna às unidades do MPDFT na elaboração e modelagem dos respectivos processos de trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a disseminação do conhecimento de gestão por processos e potencializar o desempenho das unidades do MPDFT,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Implementação da Disseminação do Conhecimento da Metodologia de Mapeamento, Melhoria e Atualização Permanente de Processos de Trabalho no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O projeto tem como objetivo disseminar o conhecimento e incentivar a cultura de mapeamento, melhoria e atualização dos processos de trabalho no âmbito do MPDFT.

Art. 2º Estabelecer a servidora Elkeliz Deliene Sampaio como gestora do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto anexo a esta Portaria, o qual foi aprovado pela gestora e elaborado com a consultoria da Assessoria de Projetos da Secplan.

§ 2º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 3º Definir que a execução do projeto terá duração de vinte e quatro meses.

Parágrafo único. O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pela gestora, para atender às necessidades do projeto.

Art. 4º Definir que, para implementação do projeto, os gestores das unidades macro com interesse em mapear ou atualizar seus processos de trabalho deverão indicar dois servidores para participação no curso de Mapeamento e Melhoria de Processos de Trabalho.

Parágrafo único. Os representantes indicados pelos gestores das unidades do



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

MPDFT serão os responsáveis por atuar no mapeamento, na melhoria e na atualização contínua dos processos, sob consultoria da Assessoria de Gestão de Processos Organizacionais da Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 838, DE 20 DE JULHO DE 2022

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art.22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 24, de 18 de julho de 2022, da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, registrado sob o *Tabularium* nº 08191.107439/2022-98 que solicita a alteração na estrutura administrativa com a troca de uma FC-3 dos Núcleos de Direitos Humanos por uma CC-1 do Núcleo de Apoio Operacional,

RESOLVE:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Núcleos de Direitos Humanos – NDH

Secretaria Administrativa

Assessoria de Análise Processual

Setor de Suporte às Atividades do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente

Setor de Suporte às Atividades do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

Seção de Suporte às Atividades do Núcleo de Gênero

Ouvidoria ” (NR)

.....

“Art. 115. Aos Setores de Suporte às Atividades do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA, e do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED compete:

I – realizar o recebimento, classificação, registro, análise, distribuição e acompanhamento dos feitos internos, externos, notícias de fato e documentos, mantendo os sistemas de informação atualizados garantindo a qualidade e uniformidade dos dados;

II – editar pareceres e documentos da Unidade administrativa, mantendo o arquivo dos trabalhos produzidos e dos documentos expedidos e recebidos, zelando pelo sigilo das informações, documentos e atos que tramitam no âmbito da Unidade administrativa;

III – prestar informações sobre a localização e a tramitação de processos e documentos;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

- IV – expedir notificações e promover outras diligências demandadas pelos Promotores de Justiça;
- V – realizar pesquisas de informações para subsidiar os Promotores de Justiça nos seus autos de análise;
- VI – auxiliar e assessorar os Promotores de Justiça nos procedimentos administrativos e processos em trâmite no respectivo núcleo, bem como realizar visitas a instituições;
- VII – prestar atendimento ao cidadão nas suas dúvidas e reclamações, tomando a termo as declarações apresentadas, realizando a análise dos fatos e os encaminhamentos necessários;
- VIII – elaborar, implementar e acompanhar projetos relativos à temática do respectivo Núcleo;
- IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 115-A. À Seção de Suporte às Atividades do Núcleo de Gênero compete:

- I – realizar, orientar e avaliar as ações referentes ao recebimento, classificação e registro das notícias de fatos, feitos internos e externos;
- II – manter o arquivo dos trabalhos produzidos e dos documentos expedidos e recebidos, zelando pelo sigilo das informações, documentos e atos que tramitam no âmbito da Unidade administrativa;
- III – prestar informações sobre a localização e a tramitação de processos e documentos;
- IV – expedir notificações e promover outras diligências demandadas pelos Promotores de Justiça, assim como visitas técnicas a instituições;
- V – realizar pesquisas de informações para subsidiar os Promotores de Justiça nos seus autos de análise e na elaboração de pareceres técnicos;
- VI – prestar atendimento ao cidadão nas suas dúvidas e reclamações, tomando a termo as declarações apresentadas, realizando a análise dos fatos e os encaminhamentos necessários;
- VII – elaborar, implementar e acompanhar projetos relativos à temática do respectivo Núcleo;
- VIII – assessorar a Unidade na coleta de informações e elaborações de relatórios que permitam a definição e a tomada de decisão nas atribuições de sua competência;
- IX – assessorar a chefia imediata nas ações técnico e administrativas e nas matérias de sua especialidade;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 838, DE 20 DE JULHO DE 2022

| SITUAÇÃO ATUAL | | | NOVA SITUAÇÃO | | |
|---|-------------|-------|---|-------------|-------|
| DENOMINAÇÃO | SIGLA | CÓD. | DENOMINAÇÃO | SIGLA | CÓD. |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | PGJ | | PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | PGJ | |
| ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | APGJ | | ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | APGJ | |
| Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça | | CC-05 | Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça | | CC-05 |
| Assessor Especial de Perícia Criminal | | CC-04 | Assessor Especial de Perícia Criminal | | CC-04 |
| Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II | | CC-04 | Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II | | CC-04 |
| Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II | | CC-04 | Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II | | CC-04 |
| Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II | | CC-04 | Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II | | CC-04 |
| Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II | | CC-04 | Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II | | CC-04 |
| Assessor Especial de Planejamento Estratégico | | CC-02 | Assessor Especial de Planejamento Estratégico | | CC-02 |
| Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção | | CC-02 | Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção | | CC-02 |
| Assessor Administrativo I | | CC-02 | Assessor Administrativo I | | CC-02 |
| Assessor Administrativo I | | CC-02 | Assessor Administrativo I | | CC-02 |
| Assessor Administrativo I | | CC-02 | Assessor Administrativo I | | CC-02 |
| Assessor Administrativo I | | CC-02 | Assessor Administrativo I | | CC-02 |
| Assessor de Apoio Técnico II | | CC-02 | Assessor de Apoio Técnico II | | CC-02 |
| Assessor Chefe de Apoio Operacional | | CC-01 | Assessor Chefe de Apoio Operacional | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Operacional | | CC-01 | Assessor de Apoio Operacional | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

| SITUAÇÃO ATUAL | | | NOVA SITUAÇÃO | | |
|---------------------------------|-------|-------|---------------------------------|-------|-------|
| DENOMINAÇÃO | SIGLA | CÓD. | DENOMINAÇÃO | SIGLA | CÓD. |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |
| Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 | Assessor de Apoio Técnico | | CC-01 |
| Assessor Jurídico I | | CC-01 | Assessor Jurídico I | | CC-01 |
| Assessor Jurídico I | | CC-01 | Assessor Jurídico I | | CC-01 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Técnico II | | FC-03 | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| -- | | -- | Assistente Técnico II | | FC-03 |
| Assistente Policial | | FC-03 | Assistente Policial | | FC-03 |
| Assistente Policial | | FC-03 | Assistente Policial | | FC-03 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Técnico I | | FC-02 | Assistente Técnico I | | FC-02 |
| Assistente Jurídico I | | FC-02 | Assistente Jurídico I | | FC-02 |
| Assistente de Segurança Pessoal | | FC-02 | Assistente de Segurança Pessoal | | FC-02 |



Ministério Público da União
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Procuradoria-Geral de Justiça

| SITUAÇÃO ATUAL | | | NOVA SITUAÇÃO | | |
|--|------------|-------|--|------------|-------|
| DENOMINAÇÃO | SIGLA | CÓD. | DENOMINAÇÃO | SIGLA | CÓD. |
| Auxiliar Técnico | | FC-01 | Auxiliar Técnico | | FC-01 |
| | | | | | |
| NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS | NDH | | NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS | NDH | |
| SETOR DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE GÊNERO | NG | | SEÇÃO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE GÊNERO | NG | |
| Chefe de Setor | | FC-03 | -- | | -- |
| -- | | -- | Chefe de Seção | | CC-01 |